



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 37/2019

PA Nº 1769/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e, do outro lado, a empresa **WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, CNPJ 07.340.993/0001-90, com endereço Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei-Curitiba-PR, CEP:800.50-420, e-mail: comercial@webtrip.tur.br, representada neste ato pelo Senhor **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, Diretor e Sócio**, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no PA nº 1769/2019, e no Termo de Anuência assinado pela **CONTRATADA** postado no doc. 158, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da legislação que rege à matéria, e mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 37/2019, que visa à prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo assessoramento, programação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete (manual, eletrônico) e fornecimento de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional para magistrados e servidores e colaboradores eventuais quando do interesse do **CONTRATANTE**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 37/2019, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA

3.1. A **CONTRATADA** mediante Termo de Anuência postado no doc. 158 do protocolo 1769/2019, apresenta manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 37/2019, permanecendo todas as cláusulas e condições vigentes, consoante renúncia expressa quanto ao reajuste e ao reequilíbrio de quaisquer natureza do contrato aditado.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 37/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas do presente aditivo correrão a conta dos recursos orçamentários configurados ao **CONTRATANTE**, no exercício 2023, Programa de Trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho nº 168170, fontes 0100000000, 0127000000 e 0151000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Nona prevista no Contrato nº 37/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, novembro de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

WEBTRIP AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
EIRELI:07340993000190

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI:07340993000190
c=BR, st=RS, l=Porto Alegre, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=521735200001180, ou=VIXXOCONFERENCE,
cn=WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI:07340993000190

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA
Diretor WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS

1. NOME:
Documento de identificação:

ANA CELIA FERREIRA
MENDES:30816427

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=35522406000190, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região - TRT16, OU=SERVIDORA, CN=ANA CELIA FERREIRA MENDES:30816427
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2022.11.20 11:20:29

2. NOME:
Documento de identificação:

LIDIA MARIA SOUZA DE
LIMA:3081686

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=35522406000190, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região - TRT16, OU=SERVIDORA, CN=LIDIA MARIA SOUZA DE LIMA:3081686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pedrol8
Data: 2022.11.20 11:20:29

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 37/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br